PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 109/2025

Cria o Programa Municipal Luz no Bairro, estabelece cronograma de manutenção preventiva da iluminação pública e institui obrigação de resposta imediata em áreas prioritárias do Município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal "Luz no Bairro", com o objetivo de substituir a prática repetitiva de requerimentos pontuais sobre iluminação pública por uma política permanente de manutenção, com base em cronograma preventivo, priorização técnica e controle social.

Art. 2º O Poder Executivo deverá elaborar e publicar mensalmente cronograma de revisão, manutenção e troca de lâmpadas, priorizando:

I – ruas, praças e avenidas com maior volume de solicitações verificadas por fiscalização municipal, requerimentos legislativos, relatórios técnicos ou manifestações da população;

II – locais com grande circulação de pedestres ou veículos, como pontos de ônibus, vias comerciais e escolares;

III – áreas com histórico de ocorrências policiais, riscos à segurança ou vulnerabilidade urbana.

Art. 3º Ficam estabelecidas como áreas de iluminação pública prioritária e permanente, com manutenção obrigatória e resposta imediata, as seguintes vias:

I – Avenida Boulevard Pedro Rates;

II – Estrada Manuel Urbano (AM-070), no perímetro urbano do Município.

§1º A iluminação nessas vias não poderá ser desativada por tempo superior a 72 horas, sendo obrigatória a troca imediata de lâmpadas queimadas ou correção de falhas elétricas identificadas por equipes técnicas ou denúncias formais.

§2º Entende-se como "troca imediata" o atendimento em até 72 horas contadas a partir da comunicação registrada por qualquer meio institucional legítimo, inclusive requerimentos legislativos.

Art. 4º A Secretaria responsável ou empresa contratada para os serviços de iluminação pública deverá manter relatório mensal de ordens de serviço, com os seguintes dados públicos:

I – endereço da solicitação;
II – data de registro;
III – prazo de atendimento;
IV – situação da execução (concluída, em andamento ou pendente).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de maio de 2025.



WILLACE SAPO
VEREADOR
MDB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A iluminação pública é um serviço essencial à segurança urbana, à mobilidade noturna, à convivência comunitária e à dignidade dos moradores. Em Manacapuru, a deficiência recorrente na troca de lâmpadas e na manutenção de pontos críticos tem gerado inúmeros requerimentos por parte do Poder Legislativo e incontáveis reclamações da população, muitas vezes ignoradas ou atendidas com atraso excessivo.

Entre os locais mais afetados estão justamente as principais avenidas do Município, como a Boulevard Pedro Rates e a Estrada Manuel Urbano (AM-070), que por vezes permanecem dias ou semanas sem iluminação, mesmo sendo corredores estratégicos de fluxo de pessoas, veículos, comércio e turismo.

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa “Luz no Bairro”, uma política pública permanente de manutenção e substituição da iluminação pública, com base em cronogramas mensais e prioridade técnica. O texto também determina que as vias principais do Município recebam atenção obrigatória e imediata, com prazo máximo de 72 horas para reposição ou reparo da iluminação pública, sem necessidade de requerimentos pontuais ou novos pedidos a cada apagão.

A medida busca reduzir o excesso de demandas repetitivas por parte do Legislativo e transformar a iluminação pública em uma rotina administrativa regular, com maior transparência, planejamento e atendimento igualitário.

Trata-se de uma proposição simples, objetiva e diretamente conectada às necessidades reais da população. Por isso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de maio de 2025.

WILLACE SAPO
VEREADOR
MDB